



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 88/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da Lei Municipal nº 889/2013,

CONSIDERANDO, o disposto na Nota Técnica nº 9/2020 – CGF/TCE-PR, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2371 de 28.08.2020 na Página 84.

RESOLVE

Art. 1º. Fica considerada apta para o exercício das funções de magistério, confirmada no cargo e considerada estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal **PATRICIA FREIDER FERNANDES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 09/2017 a 09/2020, passando do Nível 01 para o Nível 02 da Classe C.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Setembro de 2020.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.031 – Página 13
Em 09.09.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2092 – Página 122
Em 09.09.2020